

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

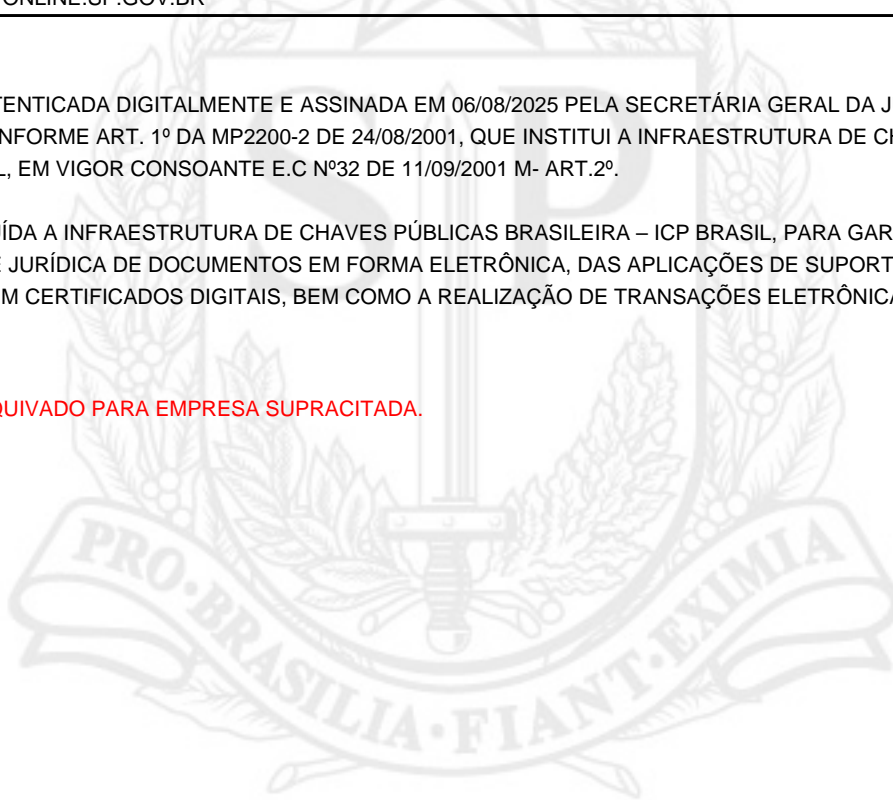
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL NEWSUN ENERGY BRAZIL S. A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300513169	CNPJ 28.422.260/0001-74	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 266.235/25-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 01/08/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/08/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:31:16	CÓDIGO DE CONTROLE 273600450
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 06/08/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

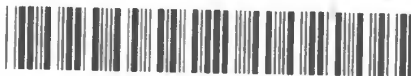
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

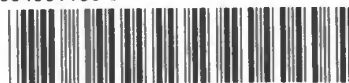


JUCESP PROTOCOLO
2.594.436/25-2

01 08 25



CONTROLE INTERNET
034981155-5



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;				JUCESP - GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL NEWSUN ENERGY BRAZIL S. A.				PORTE Normal	★ 28 JUL
LOGRADOURO Rua Canada	NÚMERO 873	COMPLEMENTO Sala 01	CEP 14400-260		
MUNICÍPIO Franca	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 28.422.260/0001-74	NIRE - SEDE 3530051316-9			PROTOK
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS	SEQ. DOC.	
NOME: FERNANDO HAJEL BERTELI (Diretor Presidente) FERNANDO ASSINATURA: HAJEL BERTELI 372.448.068-76			DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$,00	1 / 1	
DATA: 08/07/2025					

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

() DBE
 Documentos Pessoais
 () Procuração
 () Laudo de Avaliação
 () Alvará Judicial
 () Jornal
 () Formal de Partilha
 () Protocolo / Justificação
 () Balanço Patrimonial
 () Certidão
 Outros

OBSERVAÇÕES:

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

266.235/25-6

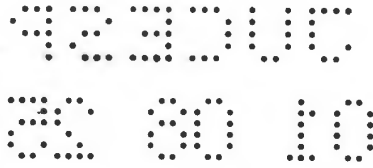
JUCESP

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/196



Gerência de Guarda e Distribuição

- ✓ Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- ✓ Verificação de Ficha Cadastral
- ✓ Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- ✓ MEI sem Cadastro
- ✓ MEI com Cadastro
- ✓ Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- ✓ V de Protocolo





JUCESP PROTOCOLO
2.594.436/25-2



JUCESP
NEWSUN ENERGY BRAZIL S.A.
CNPJ nº 28.422.260/0001-74
NIRE 35300513169

SEDE
13

2025 ★

10

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2025

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 03 de julho de 2025, às 18h00, na sede social da NEWSUN ENERGY BRAZIL S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 28.422.260/0001-74 (“Companhia”), com sede na cidade de Franca, estado de São Paulo, na Rua Canada, nº 873, Sala 01, CEP 14.400-260.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação prévia nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.
- 3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Fernando Hajel Berteli; e o Sr. Victor Vilela Guimarães, como secretário.
- 4. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre:

(A) Fiança. A aprovação da outorga, pela Companhia, da garantia fidejussória consubstanciada em fiança, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, nos termos do artigo 59 da Lei das Sociedades por Ações e da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme em vigor, da SPE SOL DO LESTE INFRAESTRUTURA S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de Franca, estado de São Paulo, na Rua Canada, nº 873, Sala 09, CEP 14.400-260, inscrita no CNPJ sob nº 54.218.779/0001-45 (“Emissora”), no valor total de até R\$ 138.300.000,00 (cento e trinta e oito milhões e trezentos mil reais) (“Emissão” ou “Emissão de Debêntures” e “Debêntures”, respectivamente), nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da SPE Sol do Leste Infraestrutura S.A.” (“Escritura de Emissão de Debêntures”), a ser celebrada entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., sociedade anônima com filial situada na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”), os Fiadores e os Garantidores (conforme definido na Escritura de Emissão), em garantia do fiel e pontual pagamento das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures), incluindo todas as obrigações principais e acessórias das Debêntures (“Fiança”);



(B) Alienação Fiduciária de Ações. A outorga, pela Companhia, na qualidade de fiduciante, da alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações representativas do capital social da Emissora, de titularidade da Companhia, em favor do Agente Fiduciário, em garantia das Obrigações Garantidas, nos termos do “*Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*”, a ser celebrado (“Alienação Fiduciária de Ações”);

(C) Alienação Fiduciária de Quotas. A outorga, pela Companhia, na qualidade de fiduciante, da alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social das SPE NS SOLAR CENTURION LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 60.309.569/0001-65, SPE NS SOLAR CENTURION II LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 60.737.580/0001-26, SPE NS SOLAR CENTURION III LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 60.823.619/0001-28, SPE NS SOLAR CENTURION IV LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 60.618.818/0001-02 e SPE NS SOLAR CENTURION V LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 60.624.224/0001-04, de titularidade da Companhia, em favor do Agente Fiduciário, em garantia das Obrigações Garantidas, nos termos do “*Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas e Outras Avenças*”, a ser celebrado (“Alienação Fiduciária de Quotas”);

(D) Cessão Fiduciária. A outorga, pela Companhia, em favor do Agente Fiduciário, em garantia das Obrigações Garantidas, da garantia de cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade da Companhia, decorrentes de todos os direitos creditórios, atuais e/ou futuros, principais e acessórios, detidos pela Companhia em relação à Conta Vinculada - Fundo de Obras 2 (conforme definida na Escritura de Debêntures), inclusive, mas sem limitação, todos os direitos de crédito da Companhia em virtude dos valores depositados ou que venham a ser depositados na Conta Vinculada - Fundo de Obras 2, bem como quaisquer recursos eventualmente em trânsito ou em compensação, de quaisquer juros, remunerações ou outros valores creditados em razão dos valores depositados na Conta Vinculada - Fundo de Obras 2, bem como dos Investimentos Permitidos, conforme os termos do “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*” a ser celebrado (“Cessão Fiduciária”);

(E) Autorizações. A autorização expressa para que a Diretoria da Companhia possa tomar todas e quaisquer providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas de acordo com os itens (A), (B), (C) e (D) acima, inclusive negociar e firmar quaisquer instrumentos, contratos, aditamentos e documentos relacionados à Emissão.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes, representando a totalidade do capital social da Companhia, deliberaram, sem quaisquer restrições ou ressalvas:

(A) **Aprovar** a outorga, pela Companhia, da Fiança em favor do Agente Fiduciário, no âmbito da Emissão das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures, em garantia das Obrigações Garantidas, com renúncia aos benefícios de ordem, novação, direitos e faculdades de

JUCESP

exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil e artigos 130, 131 e 794, do Código de Processo Civil;

(B) Aprovar a outorga, pela Companhia, na qualidade de fiduciante, em favor do Agente Fiduciário, da Alienação Fiduciária de Ações, em garantia das Obrigações Garantidas;

(C) Aprovar a outorga, pela Companhia, na qualidade de fiduciante, em favor do Agente Fiduciário, da Alienação Fiduciária de Quotas, em garantia das Obrigações Garantidas;

(D) Aprovar a outorga, pela Companhia, na qualidade de fiduciante, em favor do Agente Fiduciário, da Cessão Fiduciária, em garantia das Obrigações Garantidas;

(E) Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas e quaisquer providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas de acordo com os itens (A), (B), (C) e (D) acima, inclusive negociar e firmar quaisquer instrumentos, contratos, aditamentos e documentos relacionados à Emissão.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata na forma de sumário, que após lida e aprovada, foi assinada.

Os termos que não estejam expressamente definidos neste documento terão o significado a eles atribuídos nos Documentos da Operação (conforme será definido na Escritura de Emissão de Debêntures).

São Paulo, 03 de julho de 2025.

Mesa:
FERNANDO HAJEL BERTELI
372.448.068-76
FERNANDO HAJEL BERTELI
Presidente

Assinado digitalmente por FERNANDO HAJEL BERTELI: 372.448.068-76
NO: 0010-Corrigenda - ENDU/ CNICP Brasil
CN: FERNANDO HAJEL BERTELI
372.448.068-76; E:fernando@newsunenergy.com.br
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: São Paulo, SP
Data: 2025.07.03 21:10:02-03'00"
Fonte PDF: @jucesp-certificado-2025-11-0

VICTOR VILELA GUIMARAES:36880704883
0704883

Assinado de forma digital por VICTOR VILELA GUIMARAES:36880704883
Dados: 2025.07.03 22:22:37-03'00"

VICTOR VILELA GUIMARAES
Secretário

Acionistas:
VICTOR VILELA GUIMARAES:36880704883

Assinado de forma digital por VICTOR VILELA GUIMARAES:36880704883
Dados: 2025.07.03 22:22:56-03'00"

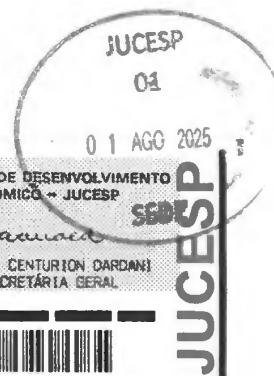
VG ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: Victor Vilela Guimarães
FERNANDO HAJEL BERTELI
372.448.068-76

Assinado digitalmente por FERNANDO HAJEL BERTELI: 372.448.068-76
NO: 0010-Corrigenda - ENDU/ CNICP Brasil
CN: FERNANDO HAJEL BERTELI: 372.448.068-76; E:fernando@newsunenergy.com.br
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: São Paulo, SP
Data: 2025.07.03 21:10:25-03'00"
Fonte PDF: @jucesp-certificado-2025-11-0

HB HOLDING LTDA.

Por: Fernando Hajel Berteli



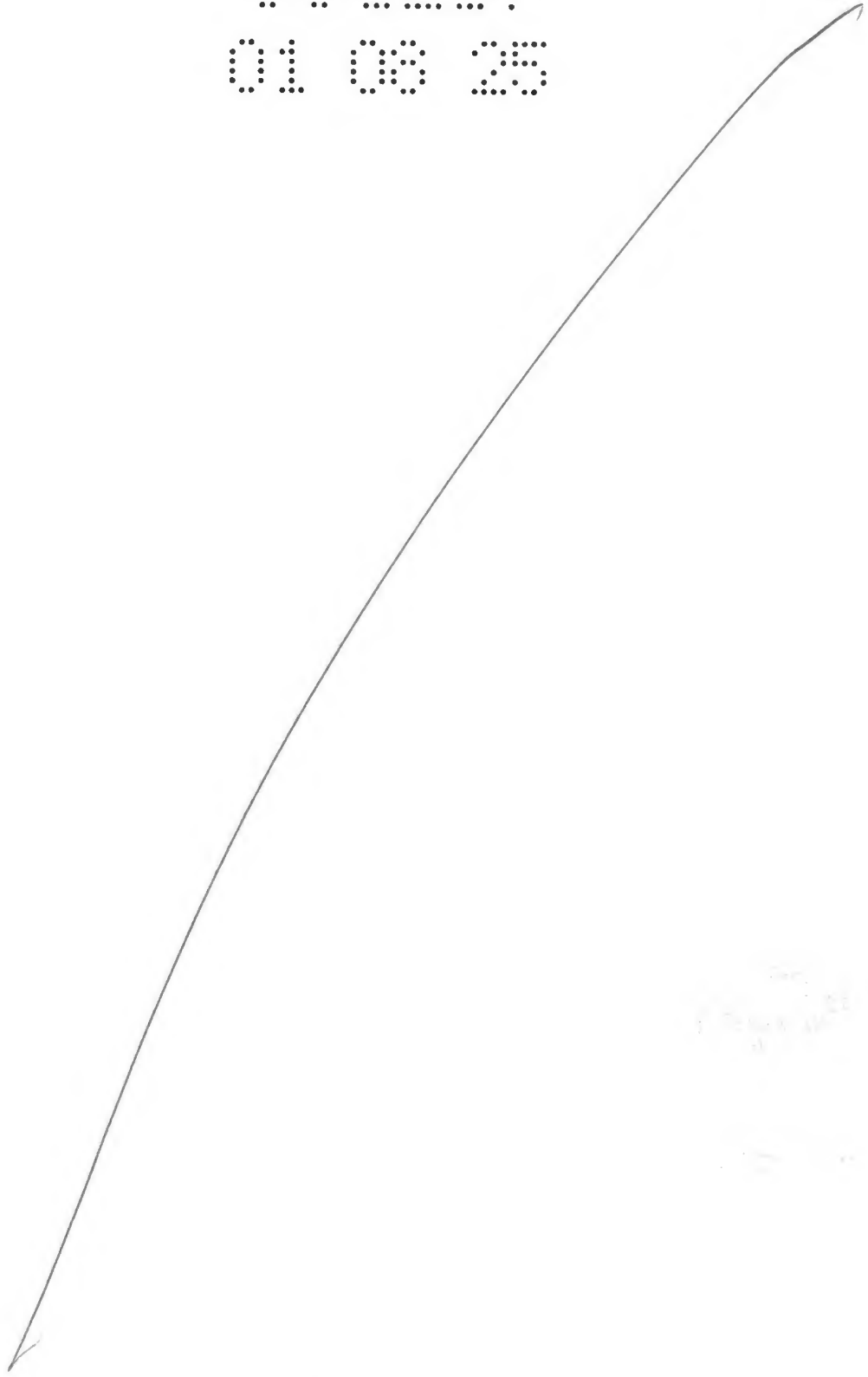


01 08 25
JUCESP



Certifico o registro sob o nº 266.235/25-6 em 01/08/2025 da empresa NEWSUN ENERGY BRAZIL S. A., NIRE nº 35300513169, protocolado sob o nº 2594436252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/08/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 273600450. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
01 08 25



JUCESP
ANEXO
01 08 25
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Anderson Rodrigues da Silva, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº354.956, expedida em 06/04/2017, inscrito no CPF nº 324.004.648-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- *Requerimento JUCESP ASSINADO - AGE 03.07.2025. 18h - Newsun Energy Brazil S.A (2 Páginas);*
- *AGE 03.07.2025 18h - Newsun Energy Brazil S.A (4 Páginas / 3 Vias); e*
- *OAB – Anderson Rodrigues da Silva (1 Página).*

Data: 28/07/2025

Assinatura

Anderson Rodrigues da Silva

Assinado por: ARRS

AS

Docsales ID: bc5ae50b-e2c4-4c5c-b1b0-728302ebf14b